

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3303 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 003/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

<u>Presidente</u>	– MARIA TEREZINHA SNOZ
<u>Membros</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS – RENAN LANGER – GILSON FERREIRA CELLA – MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 004/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DECRETO N.º 01/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Paulo Augusto Mierjan	CPF nº. 019.522.469-89
Membro	Abdon Sureke	CPF nº. 013.935.159-91
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA N.º 01/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:

Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Paulo Augusto Mierjan - CPF nº. 019.522.469-89
Abdon Sureke - CPF nº. 013.935.159-91
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA N.º 01/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:

Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Paulo Augusto Mierjan - CPF nº. 019.522.469-89
Abdon Sureke - CPF nº. 013.935.159-91
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:

Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 150/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor FELIPE MINSKI, inscrito no RG 12.676.745-5 e CPF 084.886.939-74, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, **licença Paternidade** conforme a Lei Municipal Nº **0124/2012** Capítulo V Artigo 36º - e **Ofício nº 022/2017**, de 18 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 0151/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora JANETE KRANKOSKI, RG 8.858.913-7 e CPF 028.593.649-27, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, **Licença 08 (oito) dias**, do dia 27/12/2019 à 03/01/2020 conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 120/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 461/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
1302	4.490.51.00.00 –Obras e Instalações	798	648.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.10.9.1.10.03.00.00.00 - REC CONVENIO ESTADUAL 070/2019 CALÇAMENTO CAVERNONO E SANTO ANTONIO - FONTE 798 - CONTA 53437-4	798	648.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2019.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2020-PMNL**, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia **03 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de centro de convivência e fortalecimento de vínculos no distrito de rio guarani, com área de 595,19m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de janeiro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Janeiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2020-PMNL**, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia **05 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para fechamento e finalização de 2 barracão multiuso, com área de 135,00m², localizados nas comunidades da Reserva Indígena Rio das Cobras, nas Aldeias Missão e Trevo.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de janeiro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Janeiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 88/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 77, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 96, 98, 100, 103, 105, 108, 109, 110 e 112 - BROCK E PONTAROLO LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 112.213,00** (Cento e Doze Mil, Duzentos e Treze Reais);

ITENS: 2, 3, 4, 7, 10, 14, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 97, 99, 101, 102, 104, 106, 107 e 111 - LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 132.629,00** (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais);

ITEM: 5 - MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2019.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI Nº. 2071/2019

DATA: 26/12/2019

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral consolidado do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 105.333.263,36 (cento e cinco milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 88.033.195,52 (oitenta e oitenta e oito milhões trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados, legalmente instituídos;

II - R\$ 17.300.067,84 (dezessete milhões trezentos mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social do Município, o qual compreende o Fundo de Previdência do Município de Pinhão - FUNPREV.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 87.983.195,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.119.452,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 842.120,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 318.775,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 227.920,00
RECEITA DE SERVIÇO	R\$ 1.194,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 79.274.232,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 200.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.632.245,00
---------------------	------------------

ALIENAÇÃO DE BENS

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 42.325,00
-------------------	---------------

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.589.920,00
---------------------------	------------------

(+)-DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

(+)-DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 11.410.954,00
--	-------------------

RECEITA TOTAL GERAL

RECEITA TOTAL GERAL	R\$ 99.712.295,52
---------------------	-------------------

(-)- DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

(-)- DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 11.679.100,00
---	-------------------

TOTAL GERAL LÍQUIDO

TOTAL GERAL LÍQUIDO	R\$ 88.033.195,52
---------------------	-------------------



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	R\$ 87.983.195,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.119.452,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 842.120,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 318.775,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 227.920,00
RECEITA DE SERVIÇO	R\$ 1.194,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 79.274.232,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 200.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.632.245,00
---------------------	------------------

ALIENAÇÃO DE BENS

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 42.325,00
-------------------	---------------

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.589.920,00
---------------------------	------------------

(+)-DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

(+)-DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 11.410.954,00
--	-------------------

RECEITA TOTAL GERAL

RECEITA TOTAL GERAL	R\$ 99.712.295,52
---------------------	-------------------

(-)- DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

(-)- DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 11.679.100,00
---	-------------------

TOTAL GERAL LÍQUIDO

TOTAL GERAL LÍQUIDO	R\$ 88.033.195,52
---------------------	-------------------



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 88.313.195,52
TOTAL	R\$ 17.020.067,84
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 105.333.263,36

entre os Órgãos:

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.801.362,12
-----------------------	------------------

PODER EXECUTIVO

02 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 168.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.746.948,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 641.135,11



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 29.969.728,60
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 29.969.728,60
Departamento de Cultura	R\$ 130.000,00

06 - SECRETARIA DE ESPORTES

06 - SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.192.000,00
-----------------------------	------------------

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 20.199.604,88
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 14.828.110,91
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 5.371.493,97
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações da Saúde	R\$ 529.619,97

09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO

09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	R\$ 3.183.844,36
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 1.799.000,00
Departamento de Serviços Rodoviários	R\$ 1.384.844,36

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.855.500,00
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 1.730.500,00
Fundo Municipal de Florestas	R\$ 5.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 100.000,00
	R\$ 4.390.908,84

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.004.594,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.267.100,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA	R\$ 364.175,00
Fundo Municipal da Mulher	R\$ 364.175,00



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	R\$ 3.500,00
Fundo Municipal do Idoso	R\$ 12.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 1.267.100,00

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	R\$ 3.647.147,32
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 23.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 15.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R\$ 3.539.147,32

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO	R\$ 731.199,18
Departamento de Turismo	R\$ 30.000,00
Departamento de Desenvolvimento Industrial	R\$ 126.000,00
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações de desenvolvimento industrial	R\$ 575.199,18

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.713.800,00
-----------------------------------	------------------

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 880.331,95
------------------------------	----------------

TOTAL

TOTAL	R\$ 87.753.195,52
	R\$ 280.000,00

Interferência financeira - Taxa administrativa - Repasse RPPS

TOTAL	R\$ 88.033.195,52
-------	-------------------



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	R\$ 17.300.067,84
TOTAL	R\$ 17.300.067,84
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 105.333.263,36

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 019, de 26 de março de 2003, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2020 em R\$ 1.267.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e cem reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal nº 037, de 24 de junho de 1996, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2020, em R\$ 364.175,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 1995, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 007, de 30 de abril de 1991 e alterado pela Lei nº 001, de 13 de janeiro de 1994, que fixa a

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
[www.pinhao](http://www.pinhao.pr.gov.br)

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 14.828.110,91 (quatorze milhões e oitocentos e vinte e oito mil e cento e dez reais e noventa e um centavos);

V - do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal n.º 1.432, de 26 de março de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VI - do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal n.º 1.466, de 20 de agosto de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 100.408,16 (com mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos);

VII - do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 1.632, de 16 de junho de 2011, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VIII - do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei Municipal n.º 1.808 de 30 de Agosto de 2014, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IX - do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), criado pela Lei Municipal n.º 1.848 de 25 de Abril de 2014, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

X - do Fundo Municipal da Mulher, criado pela Lei Municipal n.º 1.694 de 13 de dezembro de 2011, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XI - do Fundo Municipal de Floresta, criado pela Lei Municipal n.º 1.446 de 18 de maio de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 6.º O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criados pela Lei Municipal n.º 13, de 17 de maio de 1991, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2020, em R\$ 17.300.067,84 (dezesseis milhões trezentos mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 7.º Ficam autorizados, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e o Fundo Municipal de Previdência a abrir créditos adicionais suplementares das despesas fixadas ao orçamento fiscal e da seguridade social da administração direta e indireta até o limite de 10% (dez por cento), servindo com recursos aqueles definidos no parágrafo § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 8.º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7.º desta lei, decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e os demais Entes do Município a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas, categorias de programação ou de investimento para custeio e vice-versa, de dentro da respectiva esfera de governo de acordo com a legislação vigente.

Art. 9.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - complementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - complementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

III - complementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Parágrafo único. A transposição ou transferência de dotações, e as suplementações de que tratam os incisos desse artigo não comporá o limite que trata o artigo 7.º dessa lei.

Art. 10. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 62.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a custear as despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à Segurança Pública, à Assistência Jurídica, ao Trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congêner.

Art. 12. Os anexos que compõe esta Lei poderão ser alterados através de Decreto Municipal, desde que seja compatível com os demais instrumentos de planejamento.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 terá a receita estimada e as despesas fixadas segundo os preços vigentes em 31 de julho de 2019 podendo ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do KOP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo, para o período de agosto a novembro e a previsão do respectivo índice para dezembro de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos no próprio projeto de lei.

Parágrafo único. O Orçamento poderá ser corrigido nos valores da receita prevista e da despesa fixada, ao longo da execução orçamentária, sempre que os índices inflacionários oficiais acusarem variação acumulada acima de 5% (cinco por cento).

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 14. Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2020 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2055 de 20/08/2019) e com o layout do sistema SIMAM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2072/2019
DATA: 16/12/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 1.463, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 3º-A da Lei Municipal n.º 1.463, de 03 de agosto de 2009, criado pela Lei Municipal n.º 2.032/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A O adiantamento às Escolas da Rede Pública Municipal, APAE, Casa Familiar Rural e aos Centros Municipais de Educação Infantil será realizado semestralmente limitado a:

I - Nas Escolas Municipais, APAE e Casa Familiar Rural: R\$ 15,00 (quinze reais) por aluno matriculado;

II - Nos Centros Municipais de Educação Infantil: R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno matriculado;

§ 1.º As prestações de contas dos adiantamentos das Escolas Municipais da Rede Pública, Centros Municipais de Educação Infantil, APAE e Casa Familiar Rural deverão ser realizadas semestralmente, até 29 de junho no primeiro semestre e até 29 de dezembro no segundo semestre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020, e revoga expressamente a Lei n.º 2.032/2018 de 11/12/2018.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2073/2019
DATA: 17/12/2019

SÚMULA: Denomina de "UBS São Cristóvão - Deputado Cezar Silvestri", a unidade de saúde localizada no Bairro São Cristóvão e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Rodrigo Dellê Lima.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "UBS São Cristóvão - Deputado Cezar Silvestri", a unidade de saúde localizada no Bairro São Cristóvão, em homenagem ao Sr. César Augusto Carello Silvestri.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a UBS (Unidade Básica de Saúde) com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2074/2019
DATA: 17/12/2019

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito de Pinhão ao ilustre Sr. JOÃO MARIA MENDES DE LIMA.

Autoria do Vereador: Alain César de Abreu.

Secundantes: Rodrigo Dellê Lima, Luiz Hamilton Kitchy, Luzayana Rocha Tavares, Luciano Henrique Padilha, Alexandre Cidales Camargo, Israel de Oliveira Santos, Jerson Costa Antunes, Leticia Gabrieli Martins, Lindomar Paulo do Nascimento, Osvaldeci Lima, Samuel Ribeiro e Sebastião Rodrigues Bastos.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Pinhão ao ilustre Sr. JOÃO MARIA MENDES DE LIMA, em homenagem à sua trajetória de vida pessoal e profissional junto à comunidade pinhoense.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2075/2019
DATA: 17/12/2019

SÚMULA: Insere §§ ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.763/2013, de 11/03/2013, que abre a possibilidade de nomeação de Assessor de Vereação substituto de licenciado por tempo superior a 60 (sessenta) dias.

Autoria do Vereador: Rodrigo Dellê Lima.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e arts. 52, VI e 55 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inserido os parágrafos abaixo ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.763/2013, de 11/03/2013:

§ 1.º Na hipótese de eventual licença por tempo superior a 60 (sessenta) dias, decorrente de estabilidade provisória de Assessor de Vereação, poderá ser nomeado substituto a licenciado.

§ 2.º O número máximo de Assessores de Vereação em atividade, é o da quantia de Vereadores existentes, excetuando-se os casos de estabilidade provisória prevista em leis maiores e no art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2076/2020
DATA: 02/01/2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato por inexigibilidade de licitação com a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato, por inexigibilidade de licitação, no valor anual global de R\$ 1.219.272,84 (um milhão duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) com a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.028.058/0001-78.

Art. 2.º O Contrato de que trata o artigo anterior terá como objeto a prestação de serviços técnicos na área de saúde, visando disponibilizar o atendimento ambulatorial correspondente a ações de saúde em nível de atenção básica, em horário ininterrupto nas 24 horas, gratuito, à população pinhoense, na sede do Município.

§ 1.º Para execução do objeto do Contrato, a ser firmado mediante termo assinado pelas partes, a empresa contratada disponibilizará a estrutura do Hospital Santa Cruz do Pinhão.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

§ 2.º O "Programa Saúde 24 Horas" funcionará aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias de recesso definidos pelo Executivo Municipal, exceto os atendimentos de urgência e/ou emergência, que serão atendidos durante 24 horas, diariamente.

Art. 3.º As despesas para execução do Programa Saúde 24 Horas correrão através da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º O montante citado no Art. 1.º desta Lei será pago em parcelas de R\$ 101.606,07 (cento e um mil e seiscentos e seis reais e sete centavos) mensais, conforme laudo emitido pela Secretaria de Saúde, atestando a correta prestação dos serviços pela empresa contratada.

§ 1.º O valor a ser repassado poderá ser reajustado anualmente pelo índice oficial de inflação do Governo Federal.

§ 2.º O Hospital Santa Cruz do Pinhão Ltda, deverá apresentar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, relatório dos procedimentos realizados no mês.

Art. 5.º As normas do Contrato de que trata a Simula desta Lei serão estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6.º O Contrato de que trata a Simula desta Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado mediante interesse público.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO DE AMPARO FINANCEIRO - APAE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018
2.º TERMO ADITIVO
De 31 de dezembro de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 01/2018 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO B ARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.432.551-9 e inscrita no CPF sob n.º 620.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, mantenedora da Escola Nelci Felini – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade de Educação, do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.290.401/0001-58, com sede na Rua General Espírito Santo, n.º 200, Laranjeiras do Sul-Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, inscrito no CPF sob o n.º 370.927.409-59 e RG n.º 1.604.704-0 SSP/PR, , doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 052, de 04 de setembro de 1998, alterada pela Lei Municipal n.º 143, de 22 de setembro de 2003, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, cujo valor total a ser transferido mensalmente passa de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais) para **R\$2.386,50 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 01/2018 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU
Presidente
CNPJ: 77.290.401/0001-58

Testemunhas:

1.º _____ 2.º _____
CPF: _____ CPF: _____

A FEBRE AMARELA MATA! **VACINE-SE O QUANTO ANTES**



Correio
DO POVO DO PARANÁ

Está passando por um momento difícil?

Ligue 188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
CNPJ: 02.322.413/0001-18
Rua Diogo Pinto, 1320 - Centro - 1º Andar - Fone: (42) 3635-1188
CEP: 85301-290 - Laranjeiras do Sul - Paraná
E-mail: assiscop@hotmail.com

**LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 04/2019-ASSISCOP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Leilão sob nº. 04/2019-ASSISCOP cujo objeto é a alienação do veículo placa AYD-0378, Chassi 9BWB45U1ET214988 e a ADJUDICAÇÃO, de acordo com a ata e parecer jurídico, ao Sr. Aristides Cristiano dos Santos Solano, portador do RG nº 6.494.861-0 SSP/PR e CPF 940.785.059-53, pelo valor de R\$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais).

Laranjeiras do Sul, 02 de janeiro de 2020.

**MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DA ASSISCOP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1240 de 02 de dezembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

§ 1º. - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 15% (quinze por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser feito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2020.

**CLECIANDRO VERONEZE
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DAS INTER. FIN.	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	1.900.000,00
IMP. E ENCARGOS SOCIAIS	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	1.833.000,00
JANF. E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,34	21.083,34	21.083,34	21.083,34	263.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	67.000,00
INVESTIMENTOS	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	67.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	1.900.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	1.900.000,00
IMP. E ENCARGOS SOCIAIS	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	1.833.000,00
JANF. E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,34	21.083,34	21.083,34	21.083,34	263.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	67.000,00
INVESTIMENTOS	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	67.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	1.900.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidora Pública, e dá outras providências.

ANTONIO DOS SANTOS VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para a Servidora Pública Municipal Edite Simi Esteche, lotada no cargo de Assessor Jurídico, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 06 de janeiro de 2020 correspondente ao período aquisitivo 30/05/2018 a 29/05/2019.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2019.

**ANTONIO DOS SANTOS VAZ
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidora Pública, e dá outras providências.

ANTONIO DOS SANTOS VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para a Servidora Pública Municipal Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (vinte) dias a partir do dia 06 de janeiro de 2020 correspondente ao período aquisitivo 30/05/2018 a 29/05/2019.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2019.

**ANTONIO DOS SANTOS VAZ
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidora Pública, e dá outras providências.

ANTONIO DOS SANTOS VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para a Servidora Pública Municipal Tisiane Varela Schisler Bolzon, lotada no cargo de Secretária Geral, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (vinte) dias a partir do dia 06 de janeiro de 2020 correspondente ao período aquisitivo 01/04/2018 a 30/04/2019.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 31 de Dezembro de 2019.

**ANTONIO DOS SANTOS VAZ
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Público, e dá outras providências.

ANTONIO DOS SANTOS VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para o Servidor Público Municipal Vanderson Marcelo de Lara, lotado no cargo de Contador, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 06 de janeiro de 2020 correspondente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 31/03/2019.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2019.

**ANTONIO DOS SANTOS VAZ
Presidente**

Serviço de Registro de imóveis, Titulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.
**Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 27 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 055/059, em data de 18/11/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.365 em que é requerente: **ELTON LUIZ JOHANN**, gerente administrativo, casado, portador da C.I. nº 4.188.656-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 555.080.309-72, residente e domiciliado da Consolação, 619, Morumbi, no município de São João-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na Localidade de Alto Alegre, na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 97.350,00m²** (noventa e sete mil trezentos e cinquenta metros quadrados), imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, localidade de Alto Alegre, zona rural do Município de Goioxim, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 30 de dezembro de 2019.

**Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**

AQUI SEMPRE

TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ



VEÍCULOS

VOLKS

VENDE VOYAGE
completo, tratar (42) 9
9944-1914

**VENDE-SE CAMI-
NHÃO** volks 79, ano
88 ,em ótimo estado de
conservação. Valor tabe-
la fiipe. Tel: 3635-1087 /
98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA
2003 vermelho 1.0 com-
pleto. Valor (42)99954-
5789

VENDE-SE HANGER
2007 a diesel motor po-
wer torque 3.0 XLT, banco
em couro toda revisada
plava A, valor 47 mil, acei-
to carro de menor valor
..(42)98806-4424/ 3635-
3888

IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN
SPRINTER** 12 lugares
completa ano 2001. Valor
R\$ 40 mil reais. (45) 99983-
7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4,
bancos em couro, pneus
novos, completo e em óti-
mo estado. Valor R\$ 32,5
mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS
DO SUL

VENDE-SE LOTE bem
localizado, com água,
luz e calçamento. Valor
R\$ 35 mil. Fone 99934-
3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRE-
NO** 1350 m² Av. Santos
Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na
avenida Santos Dumont,
esquina com rua Pitanga,
450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO
Bancário, Rua Barão do
Rio Branco de esquina
e asfaltado valor 45 mil
fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE
15x40 Linha Bandeirantes
Beira do Alagado, Fone:
(42)99811-0123 tratar com
Mari

VENDE-SE CASA
em alvenaria semi nova
medindo 110m² , lote
murado com grade, na
frente calçamento,valor
110.000,00 mais 50.000,00
parcelas minimas na caixa
3635-1624

**VENDE-SE UMA
CASA** com frente para
avenida Ivan Ferreira do
Amaral ponto comercial
valor R\$ 130 mil a com-
binar 99934-3410/99934-
4310

VENDE-SE LOTE ao
lado do Cine Teatro
Iguaçu loteamento
Camargo 618 m² pre-
ço de ocasião motivo
mudança de cidade
(42)99810-7005

Vende-se
Lote nº2
Quadra nº14
Com 556m2
Rua Leopoldo Pietroski
Vila Noss
Preço R\$40.000,00
Aceita carro e gado no negócio
Tratar no fone: (42) 999710986

VENDE CASA 130 m²,
no bairro Cristo Rei, próxi-
mo ao Operário, com ter-
reno 396 m², valor R\$ 280
mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES
na área central de Laran-
jeiras do Sul, Rua Olavo
Bilac, próximo Esc. Padre
Gerson com calçamen-
to, rede de água, planos,
lote com 400m² e 620m².
Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE
medindo 600 m², localiza-
do na área central da cida-
de. Mede 20 m de frente
por 30 m de lado. Ponto
comercial. Valor R\$ 180 mil
a combinar. Telefone (42)
3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA
CASA** no Bodanese, 73
m², terreno com 217 m²,
com 2 quartos e cozinha
embutida. Tudo em óti-
mo acabamento com 2
anos de construção. Val-
or R\$ 145 mil. Fone(42)
99918-4521

**VENDE-SE TERRE-
NO COMERCIAL** na
marginal da BR 277, 1400
m², 60 m² de frente para
marginal, ao lado do Kiss
Me Motel. Valor R\$ 300
mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 AL-
QUEIRES** de terra toda
formada em pasto. Fecha-
do e com 50% mecanizá-
vel. Encostado na estrada
de acesso a Porto Santana.
Valor R\$ 45 mil por alquei-
re a combinar. Em Porto
Barreiro. Telefone (42)
3635 1624

**TROCA-SE CHÁCA-
RA** em Toledo-PR por
uma em Laranjeiras do
Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-
2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA
CHÁCARA** no Alto da
Serra da União beira da
BR em Nova Laranjeiras,
por um terreno em Laran-
jeiras do Sul. Fone 9998-
1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360
m² Bairro Santo Antonio
de Pádua com escritura
pública valor 35 mil Fone:
99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em
frente ao Banco do Brasil
tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET
rua cap. Antonio Joaquim
de Camargo, tel: 99827-
7938

ALUGA-SE KITNET
com quarto, cozinha e ba-
nheiro. Tratar 98417-4601

Honda Civic LXR 2.0 2014/2014

Vendo Honda Civic LXR 2.0 Prata
Valor R\$ 55.900,00
Contato: (45) 999657527 - Paulo

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** no centro
com 2 quartos (com ar-
condicionado), sala, co-
zinha, banheiro, e area de
serviço, fone: 3635-2016
Antonio

**ALUGA-SE CASA E
APARTAMENTO** a
partir de R\$ 450, localizado
na área central da cidade.
Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO**, 2 quartos,
sala, cozinha, banheiro e
lavanderia no centro perto
da auto elétrica Oliveira.
Rose (42)99989-4387 ou
3635-1423

ALUGA-SE KITNETS

Rua Heitor Safrader,
Jardim Panorama
- 383 telefone: 42
999868683

ALUGA-SE KITNET

na rua Heitor Safrai-
der, nº 383, bairro
Jardim Panorama.
Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3
quartos na AV. Santos Du-
mont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** na morada
do Bosque, 3 quarto, sala,
cozinha, banheiro e lavan-
deria. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE
13x25 325m² com uma
casa pequena, valor
50.000,00 a combinar
3635-1624

ALUGA-SE CASA

na rua Tiradentes, 1855,
centro. Valor a combinar.
fone: 99900-1657 / 99861-
6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE

antiga - 26.000 m² com
casa grande, piscina, poço
artesiano, luz trifásica
com 15 kva, calçamen-
to até na porta, preço a
combinar c/ Alvir . Fone
3635-3293--

**Vende-se uma Fazen-
da em Nova Laranjeiras
com 44 alqueires com
7 repartição, balança e
tronco,estrutura comple-
ta, banhada por 2 rios,
valor 40 mil o alqueires.
falar com Nilo (42)3635-
1252/99977-4740**

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO
e pago a vista tratar: (42)
99928-1620

OUTRAS
CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAI-
NEL RODOVIÁRIO**,
Quedas do Iguaçu, tama-
nho do Painel 9,00 m x
3,00 m, localização: Saída
para Três Barras KM 10,
orçamento, fone: (42)3635-
2944

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855 centro valor a combinar
9 9900357 ou 9 9863878

Vendo lote (R\$ 20.000,00) medindo 30x42, registrado, em Laranjeiras, bairro São
José (Jardim) 140. Vendo dois apartamentos em 30 x 30 com entrada de 20x4, 4.000,00
9 9903580

Vendo apartamento de 87m2. Centro - Valor a combinar
Vale para 1 ou 2 pessoas. 9 9423370

Vende-se lote 912. Quadra 15A, 55m2
Rua Leopoldo Pietroski, Vila Noss. Valor 40.000,00 Aceita carro e gado no negócio
9 9972086

Thaine Simões Da Cruz

Secretaria Negociadora

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Vende-se apartamento no centro Saffiti Colibri - Camargo, 1 quarto, 1 suíte, sala
ampla, cozinha, lavanderia grande. Preço 2.800,00 - Fone: 42 3635 3293

Thaine Simões Da Cruz

Secretaria Negociadora

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (dois) lotes. Todos os bens serão vendidos a
sua Parana e 10 (dez) dias depois a combinação, aceita-se a avaliação de menor valor no
negócio. Telefone 42 3635 3293

Proceder-se-á a avaliação dos bens avaliados em 02 (do